



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3562 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

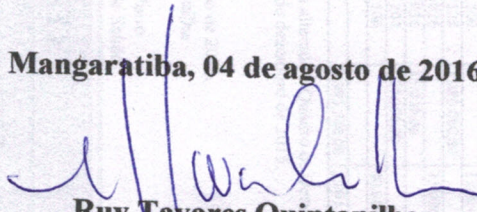
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.995.500,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

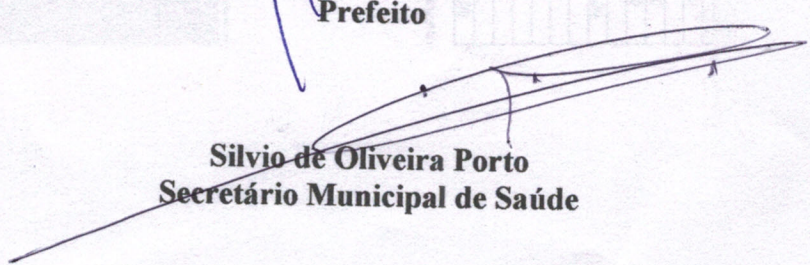
Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
091	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	100		1.150.000,00
081	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	100	300.000,00	
071	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	100	150.000,00	
059	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	200.000,00	
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		350.000,00
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	200.500,00	
062	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		200.500,00
077	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		200.000,00
025	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	127	900.000,00	
004	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.00	100		1.000.000,00
026	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	128	1.080.000,00	
058	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	026		15.000,00
040	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	026	15.000,00	
065	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100	150.000,00	
047	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	100		80.000,00
TOTAL				2.995.500,00	2.995.500,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 982 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de agosto de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito


Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde